

1. - Prof.ª Dr.ª Juliana Nery de Souza Talarico, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
2. - Prof.ª Dr.ª Diná de Almeida Lopes Monteiro da Cruz, Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
3. - Prof.ª Dr.ª Adriana Katia Corrêa, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
4. - Prof.ª Dr.ª Beatriz Guitton Renault Boffino, Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense;
5. - Prof.ª Dr.ª Sílmaria Meneguim, Associada do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - Câmpus Botucatu.
6. - Prof.ª Dr.ª Maria Marcia Bacchi, Titular da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás;
7. - Prof.ª Dr.ª Ana Luíza Vilela Borges, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
8. - Prof. Dr. Divane, de Vargas, Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
9. - Prof.ª Dr.ª Maria Rita Bertolotto, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regulamento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof.ª Dr.ª Vilancie Alves de Araújo Pischel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Prof.ª Dra. Regina Szyllit Diretora

**EDITAL ATAC 09/2019 APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA**

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro cargo nº 1232304, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS), na área de conhecimento "ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA" (Edital 064/2019):

1. - Dr.ª Daniele Maria Pellissari
2. - Dr.ª Chenmyer Dobbins Abi Rached
3. - Dr.ª Anderson Sena Barnabé
4. - Dr.ª Carla Andrea Trapp
5. - Prof.ª Fernanda Amendia
6. - Dr.ª Maíra Rosa Apostólico
7. - Dr.ª Danielle Satie Kassada
8. - Dr. Cassimiro Nogueira Junior
9. - Dr.ª Juliane de Almeida Crispim
10. - Dr.ª Débora Silva de Pello
11. - Dr.ª Daniela Guisardi Merello
12. - Dr.ª Elaine Cristina Cardoso
13. - Dr.ª Mônica Cristina Ribeiro Alexandre d'Auria de Lima 14. - Dr.ª Caroliny Rossi de Faria Ichikawa
15. - Dr. Eduardo Sodrê de Souza
16. - Dr.ª Alexandra Bulgarelli do Nascimento

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

- TITULARES**
1. - Prof.ª Dr.ª Lucia Yasuko Izumi Nchieta, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  2. - Prof.ª Dr.ª Marina de Góes Salvetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  3. - Prof.ª Dr.ª Silvia Maritano, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
  4. - Prof.ª Dr.ª Danielle Castro Janzen, Doutora do Departamento de Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo
  5. - Prof.ª Dr.ª Eliete Maria Silva, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

- SUPLENTE**
1. - Prof.ª Dr.ª Suelly Itskou Giosak, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  2. - Prof.ª Dr.ª Anna Luíza de Fátima Pinho Lins Gryschek, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  3. - Prof.ª Dr.ª Maria Helena Trench Clampona, Titular do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
  4. - Prof.ª Dr.ª Maria Filomena de Gouveia Vilela, Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;
  5. - Prof.ª Dr.ª Mariana Cabral Schweitzer, Doutora do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo;
  6. - Prof.ª Dr.ª Mônica Taminato, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo;
  7. - Prof.ª Dr.ª Sueli Terezinha Ferrero Martin, Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - Câmpus Botucatu;
  8. - Prof.ª Dr.ª Cristiane da Silva Cabral, Doutora do Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
  9. - Prof.ª Dr.ª Cleide Lavieri Martins, Doutora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo;
  10. - Prof.ª Dr.ª Célia Regina Maganha e Melo, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo;
  11. - Prof.ª Dr.ª Adriana Barbieri Feliciano, Doutora do Departamento de Enfermagem do Centro Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos;
  12. - Prof.ª Dr.ª Maria De La O Ramallo Veríssimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regulamento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof.ª Dr.ª Lucia Yasuko Izumi Nchieta, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Prof.ª Dra. Regina Szyllit Diretora

**EDITAL ATAC 098/2019 APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA**

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 173ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros cargos nº 1232258 e nº 1232266, junto ao DEPARTAMENTO DE

- ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), na área de conhecimento "ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM" (Edital 065/2019):**
1. - Dr.º Eudalvo Leal de Moraes
  2. - Dr.º Daniela Campos de Andrade Lourenço
  3. - Dr. Marcel Joly
  4. - Dr.º Miledio Moraes Pena
  5. - Dr.ª Chenmyer Dobbins Abi Rached
  6. - Dr.º Irene Mari Pereira
  7. - Dr.º Edson Bonfim
  8. - Dr.º Heloise Lima Fernandes Agreli
  9. - Dr.º Eloá Otrenti
  10. - Dr.ª Regina Célia dos Santos Diogo
  11. - Dr.ª Ana Claudia Alcântara Garzin
  12. - Dr.º Ellen Maria Hagopian
  13. - Dr.ª Carolina Luiza Bernardes
  14. - Dr.º Geisa Colares de Souza Gonçalves
  15. - Dr.º João Luis Erbs Pessoa
  16. - Dr.ª Maristela Santini Martins
  17. - Dr.º Rodrigo Jensen
  18. - Dr.ª Cristiane Helena Gallasch
  19. - Dr. Paulo Carlos Garcia
  20. - Dr.ª Patrícia Tavares dos Santos
  21. - Dr.º André Almeida de Moura
  22. - Prof.ª Daniela Miral Piscoen
  23. - Dr.ª Flávia de Oliveira Motta Maia
  24. - Dr.ª Juscilyne Barros da Costa Aroldi

- A inscrição da candidata Dr.ª Magali Horomi Takashi foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Dr.ª Patrícia Bover Draganov foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- A inscrição da candidata Dr.ª Andressa Mendonça de Oliveira foi indeferida, uma vez que apresentou apenas comprovante de votação de um dos turnos das eleições gerais de 2018 que foi constituída de dois turnos.

- Na mesma ocasião a Congregação aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no certame:

- TITULARES**
1. - Prof.ª Dr.ª Célia Maria Sivalli Campos, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  2. - Prof.ª Dr.ª Maria Helena Trench Clampona, Titular aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  3. - Prof. Dr. Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  4. - Prof.ª Dr.ª Lídia de Souza Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  5. - Prof.ª Dr.ª Lisabelle Mariano Rossato, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
- SUPLENTE**
1. - Prof.ª Dr.ª Claudia Prado, Associada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  2. - Prof.ª Dr.ª Valéria Castilho, Associada aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  3. - Prof.ª Dr.ª Suniti Tanaka Maeda, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  4. - Prof.ª Dr.ª Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
  5. - Prof.ª Dr.ª Marina de Góes Salvetti, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

De acordo com Artigo 185 do Regulamento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP, neste caso a Prof.ª Dr.ª Célia Maria Sivalli Campos, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Prof.ª Dra. Regina Szyllit Diretora

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

Comunicado  
Terá início no dia 21 de outubro de 2019, às 8 horas, sala A-12 do prédio FEA 1, à Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claro e cargo de número 123149 do Departamento de Administração, na área de Economia das Organizações, aberto pelo edital 14/2019, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Alexandre Mendes da Silva, Tiago Carlos de Souza Rodrigues, Ticiania Braga de Vincenzi, Davi Rogério de Moura Costa, Matheus Albergaria de Magalhães, Marco Antônio Silva, Guilherme Riccioppo Magacho, Ariana Ribeiro Costa, Christian Daniel Falaster, Suelene Mascarin de Souza Romero, Hugo Neri Munhoz, Nobuaki Costa Ito, Gustavo Magalhães de Oliveira, Alex Fabiane de Paulo, Leonardo Augusto Amaral Terra, Lilian Cristina Schreiner, Pedro Henrique Thibes Forquesato, Cláudia Sofia Faria Pinto, Hamilton Coimbra Carvalho, Paula Sarita Bioga Schneider Nissimoff, Felipe Leão Peres Camargo Shalders, Luciana Oranges Cezariano e Fernanda Cecilia Ribeiro Cabem.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores Paulo Roberto Feldmann (Presidente - EAD-FEA-USP), Renata Giovannozzo Spers (EAD-FEA-USP), Sandro Cabral (Inspur), Roberta de Castro Souza Pião (EP-USP) e Rodrigo Lanna Franco da Silveira (Unicamp)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos, às 9 horas, acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 14.8.2019, e a Comissão Julgadora, às 8 horas.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
EDITAL FEUSP Nº 67/2019  
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NA ÁREA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, NAS DISCIPLINAS: EDF0120 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II (PEDAGOGIA) E EDF0570 - INTELCTUAIS E EDUCAÇÃO NO BRASIL (PÓS-GRADUAÇÃO), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME EDITAL FEUSP Nº 36/2019.

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 512ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29-08-2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência na Área de Conhecimento de História da Educação, nas disciplinas: "EDM0120 - História da Educação II (Pedagogia)" e "EDM5070 - Intelectuais e Educação no Brasil (Pós-Graduação)", junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que não inscreveu o Professor Doutor Bruno Bontempi Júnior, realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2019, de acordo com o Edital FEUSP nº 36/2019. O Relatório Final foi expresso nos seguintes termos: "A banca examinadora, ao analisar a prova escrita do presente concurso

público de livre-docência, considerou o texto do candidato Bruno Bontempi Júnior fluente e apropriado no que tange as questões concernentes ao ponto sorteado. O memorial apresentado demonstrou que o candidato desenvolveu atividades significativas no campo da docência, da pesquisa, da extensão e da gestão, revelando uma trajetória bastante rica do ponto de vista acadêmico e universitário. O plano de ensino apresentado na prova didática revelou domínio do conteúdo e das estratégias pedagógicas relacionadas ao ensino universitário. A tese apresentada e defendida diante da banca examinadora evidenciou uma coerente e consistente trajetória de pesquisa, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento na área de História da Educação. Os textos reunidos na tese poderiam ganhar uma versão articulada na forma de livro, cuja publicação a banca recomendou. A produção teórica do candidato bem como a consistência de seu trabalho expresso em todas as etapas do concurso apontam da direção da continuidade de suas investigações e estudos futuros. Sendo assim, a banca concluiu que o candidato atende a todos os requisitos para a obtenção do título de livre-docente; e recomenda à Congregação da FEUSP a homologação do resultado do concurso, que considera o candidato Bruno Bontempi Jr. aprovado. São Paulo, 21 de agosto de 2019. Ass. - Professores Doutores Carlos José de Almeida da Congregação Res. Boto (Professor Titular do EDF/FEUSP - Presidente), Cláudia Maria Alves de Oliveira (Professora Titular da UFRJ), Líbia Nacif Xavier (Professora Titular da UFRJ), Carlos Eduardo Vieira (Professor Titular da UFRJ) e Décio Gatti Júnior (Professor Titular da UFUberlândia/IG).

**EDITAL FEUSP Nº 68/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o Edital no 512ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 29 de agosto de 2019, estarão abertos para o prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro cargo nº 1233076, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento de Psicologia e Psicanálise, no conjunto de disciplinas: EDF0223 - A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência, EDF0294 - Psicologia da Educação: Constituição do Sujeito, Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola, Cultura e Sociedade; EDF0674 - Psicanálise, Infância e Educação e EDF0693 - A Adolescência na Contemporaneidade: Uma Abordagem Psicanalítica e Filosófica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

- EDF0223 - A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência.** 1. As psicologias da personalidade e do desenvolvimento: uma breve análise histórico-epistemológica. 2. A psicanálise e uma outra forma de pensar a natureza e o funcionamento do psíquico. 3. Desenvolvimento e momentos estruturantes da subjetividade. 3.1. A imagem corporal, o ego e a experiência especular. 3.2. A sexualidade infantil, o desejo e o Complexo de Édipo. 3.3. A adolescência e a filiação. 3.4. As "crises" do adolescente e dos jovens. 4. Os processos na subjetivação. EDF0294 - Psicologia da Educação: Constituição do Sujeito, Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola, Cultura e Sociedade: 1. Bases psicológicas dos processos de desenvolvimento na infância e na adolescência: os aspectos cognitivos (relação pensamento/linguagem) e afetivos (relação inteligencial/afetividade). 2. Análise psicológica dos processos psicossociais da adolescência: o debate epistemológico e psicanalítico sobre as noções de juventude e adolescência. 2. A noção de pulso sexual em Freud e a concepção desenvolvimentista do aparelho psíquico - uma confrontação necessária. 3. Problemas contemporâneos da adolescência: a síndrome normal, o processo de luto da infância, o grupo de pares na adolescência e a crise de identidade dos países crise da meia idade); - a crise da adolescência: o olhar da história e da clínica psicanalítica; - a construção da identidade dos processos de identificação e as dificuldades atuais; - o luto impossível na adolescência do mundo contemporâneo e as patologias da atuação (acting-out); - uma saída criativa para a adolescência hoje; a militância política de jovens nos anos 90. 4. Rupturas do desenvolvimento e tratamento psicanalítico na adolescência: - as patologias da atuação (acting-out) na adolescência.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital;
- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - Diploma de Doutorado em Educação ou Doutorado em Psicologia Escolar ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicanálise.
- IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V - título de eleitor;
- VI - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados ao oitavo dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4
- 2ª fase – I julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3

II) prova didática – peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

- I - Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
- 1 - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- II - o candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda Fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato;

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Da Prova Didática

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do Julgamento da segunda fase

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 das 14 às 17 horas, e-mail: [atac@usp.br](mailto:atac@usp.br)